

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

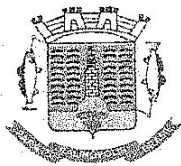
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretendem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos Licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editais, dos Licitantes para etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis 02 de janeiro de 2021

Carlos Alberto de Sena Filho
Carlos Alberto de Sena Filho
Prefeito Municipal de Salinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 004 de 02 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Salinópolis:

PRESIDENTE

- PAULO VICTOR PIRES GOMES

MEMBROS:

- STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAÚJO LIMA
- DAINA TEIXEIRA COSTA

SUPLENTE:

- ELIZABETH LIMA DA CUNHA
- THAINÁ IZAURA BARROS DE SENA

Art. 2º. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;

Art. 3º. Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 1º ;

Art. 4º. Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:

- I – Coordenar os processos de Licitação;
- II – Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro
Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98
CEP 68721-000 – Salinópolis / PA

RECEBI
Paulo Gomes
12/01/21